



**TERMO ADITIVO Nº 200/2024**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia 30/07/2024

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos na UBS Vila Progresso.

**VALOR:** R\$ 19.059,89 (dezenove mil cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Autorizar a utilização de recurso de Emenda Parlamentar no valor total de **R\$ 19.059,89 (dezenove mil cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** ser empregado na aquisição de equipamentos para a UBS Vila Progresso.
- 1.2. O cronograma de desembolso será conforme abaixo:

Equipamento	Julho/2024	Total
	R\$ 19.059,89	R\$ 19,059,89

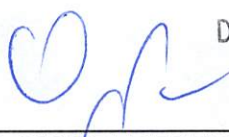
- 1.3. A despesa onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00.1.500.7044.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de julho de 2024.



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

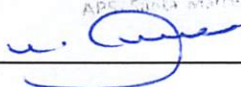
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE  
SAÚDE LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**  
DIRETORA PRESIDENTE  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Vilma R Venancio Moreira  
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04  
Diretora Adjunta  
APS - Santa Marcelina







## ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE DESEMBOLSO

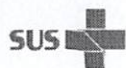
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO	
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 10
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	SÃO MIGUEL PAULISTA
UNIDADES:	2075016 - UBS VL PROGRESSO

Descrição	jul-24	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	19.059,89	19.059,89
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.059,89	19.059,89
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	15.685,00	15.685,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	3.374,89	3.374,89
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	19.059,89	19.059,89

0/

25

00



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

### ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS

CONTRATO	RASTS 10
SUPERVISÃO	SÃO MIGUEL PAULISTA
UNIDADE	UBS VILA PROGRESSO

Resumo			
Custeio Assistencial	R\$	-	R\$ -
Custeio Administrativo	R\$	-	
Investimento Assistencial	R\$	15.685,00	R\$ 19.059,89
Investimento Administrativo	R\$	3.374,89	

TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPÉCIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL (MODELO / MARCA / COR)	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	MEDICO-HOSPITALAR	ASSISTENCIAL	CAMARA DE VACINA - CAPACIDADE 262 LITROS		R\$ 15.685,00	1	R\$ 15.685,00
INVESTIMENTO	MEDICO-HOSPITALAR	ADMINISTRATIVO	REFRIGERADOR - 340 LITROS	INDICADO PARA FARMACIA	R\$ 3.374,89	1	R\$ 3.374,89